DECRETO N.º 052/2013

"INSTITUI O GRUPO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROGRAMA BPC NA ESCOLA"

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1° Fica instituído o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento de Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola, composto pelos Gestores das Políticas de Assistência Social, Educação e Saúde.

Parágrafo Único. O Coordenador do Grupo Gestor Local será o Gestor da Política de Assistência Social.

Art. 2° Compete ao Grupo Gestor Local:
I- Gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município;
II- Designar o Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário e garantir o apoio necessário para o funcionamento desta equipe;
III- Informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;
IV- Informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC que não foram localizados para aplicação do Questionário, com as devidas justificativas;
V- Registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, o acompanhamento das ações desenvolvidas dos serviços socioassistenciais oferecidos aos beneficiários do BPC e suas respectivas famílias pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS, e na ausência destes, pela Secretaria de Assistência Social referentes ao Programa BPC na Escola;
VI- Instituir equipe multiprofissional das áreas de educação, assistência social, saúde e direitos humanos (se houver) para o desenvolvimento das ações relacionadas ao Programa BPC na Escola em consonância com o disposto na Portaria Interministerial n°. 18/2007.

Art. 3° O Grupo Gestor Local terá a seguinte composição:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Membro Titular: Yole Delano Cavalcanti
Membro Suplente: Ingrid Fernandes Rocha

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Membro Titular: Idê Muniz de Melo Amorim
Membro Suplente: Ilzo Silveira Amorim

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Membro Titular: Francelina Mafort da Silva Raider
Membro Suplente: Rutiléia Rodrigues de Oliveira

Art. 4º O Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário será a Assistente Social Nathália Hubner Pereira de Souza.

Parágrafo Único. A equipe técnica será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo-lhe a aplicação do questionário para identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (22/08/2013).

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 13:00 horas do dia 22/08/2013.

Carlos Roberto Filgueiras
Chefe de Gabinete